



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

1 Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de 2020, às dezesseis horas e quinze
2 minutos, reuniram-se por videoconferência no aplicativo Google Meet, os
3 conselheiros constantes na lista de presença em anexo e os demais presentes como
4 ouvintes. A presidente Renata iniciou a reunião agradecendo a participação de todos
5 os conselheiros e esclareceu que a pauta do dia é um assunto bem específico e
6 demanda uma grande discussão, onde há muitos documentos para quem não
7 participou desde o início, visto que houve uma recomposição do CONSEMMA nos
8 últimos meses. Diante disso, Renata explicou que foi encaminhado para todos os
9 conselheiros um breve histórico e todos os documentos necessários para a
10 compreensão do que já havia sido discutido e os desdobramentos desde o dia do
11 protocolo do plano de aplicação pela SEMA no conselho para liberação dos recursos
12 do Fundo do Meio Ambiente. Diante disso, a Presidente entrou no item “1.1)
13 **Justificativa de Ausências:** informando que encaminharam por meio do e-mail do
14 Conselho Municipal do Meio Ambiente e pelo grupo do Whatsapp suas justificativas
15 de ausências os conselheiros(as): Andrea Zanon, Erica Franconere, Moisés
16 Pamplona, Rafael Montanhini, Raimundo Maia Campos, Edson Massi, Rafael
17 Freitas, Débora Moraes, Guilherme Casanova e Washington Augusto. Visto isso,
18 Renata lembrou que por ser a matéria da pauta relacionado ao Fundo Municipal
19 do Meio Ambiente, o quórum mínimo necessário para deliberação de qualquer
20 assunto nesse sentido é de 50% + 1 dos participantes do CONSEMMA. Diante
21 disso, Renata questionou se algum conselheiro tinha dúvidas em relação as
22 documentações enviadas. A conselheira Ana Maria questionou se as planilhas foram
23 elaboradas pela SEMA ou fazem parte dos estudos da Câmara Técnica do Fundo
24 Municipal do Meio Ambiente. A Presidente Renata informou que as planilhas do
25 arquivo denominado “Planilha 3656647 PROPOSTA PLANO DE APLICAÇÃO FMMA
26 2020 FINAL 1” foram todas feitas pela Secretaria do Ambiente, e explicou que o
27 arquivo denominado “CT FUNDO resumos SEIs 2020 08 20” foi elaborado pela própria
28 presidente, visto que, consultou os processos SEI’s para questões de valores, e



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

29 para saber se já havia sido deliberado em algum momento pelo conselho ou não as
30 propostas, resumindo as informações coletadas. A conselheira Ana Maria
31 questionou que então o CONSEMMA não elaborou nenhuma proposta. A Presidente
32 informou que a única situação ocorrida, foram as propostas realizadas em reuniões,
33 como por exemplo, a sugestão de que os valores do FMMA possam ir para reforma
34 do Parque Arthur Thomas, pois como o ICMS ecológico é proveniente das unidades
35 de conservação do Município, nada mais justo que esse valor retornar para essas
36 unidades de conservação. A conselheira Ana Maria questionou também se o parecer
37 emitido pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos emitido no dia 11/05/2020 havia
38 sido encaminhado para todos os conselheiros. Renata explicou que o parecer foi
39 encaminhado para todos os conselheiros no dia 13/05/2020, antes da reunião, e na
40 convocação da reunião do dia 25/05/2020 não foi encaminhado novamente o
41 parecer, a presidente explicou também que a discussão do plano de aplicação está
42 ocorrendo desde abril. E inicialmente, foi encaminhado em uma reunião para que a
43 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos fizesse um parecer que é o mencionado pela
44 conselheira Ana Maria, o parecer foi elaborado e encaminhado para todos os
45 conselheiros 12 dias antes da reunião e no dia da reunião dia 25/05/2020 não foi
46 colocado na convocação ficando subjetivo que todos os conselheiros teriam acesso
47 e por isso não foi encaminhado, Renata explicou que nessa reunião foi aprovado
48 pela maioria a utilização de praticamente 99% de todo o recurso do FMMA,
49 sobrando somente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a aprovação de todos os itens
50 do plano de aplicação, não houve nenhuma discussão antecipada para verificar se
51 todos os itens estavam realmente de acordo com a legislação ou se estavam de
52 acordo com a finalidade do Fundo, passado alguns dias, Renata entrou com um
53 pedido de reexame dessa decisão, visto que acreditava que não estava de acordo
54 com a legislação a utilização dos recursos da forma como foi aprovada, em uma
55 próxima reunião, foi então, deliberado pela suspensão dos recursos e por isso o
56 conselho está em um impasse para avaliação do plano de aplicação e o que está



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

57 de acordo com a finalidade do Fundo. A Presidente indicou que a partir disso reitera
58 o posicionamento da promotora Leila na reunião do dia 24/09/2020 entre o [Ministério](#)
59 Público, a SEMA e o CONSEMMA de que os recursos do FMMA devem ser
60 utilizados estritamente para situações extraordinárias e não ordinárias, situações
61 corriqueiras. Diante disso, os recursos do FMMA devem ser utilizados para projetos
62 ambientais que vão melhorar a qualidade de vida e ambiental do Município de
63 Londrina e o art. 16 da Lei nº 4.806 de 1991 que [instituiu](#) o FMMA define que “fica
64 instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente, com o objetivo de desenvolver os
65 projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a
66 manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental, no sentido de elevar
67 a qualidade de vida dos habitantes do Município”. Um exemplo de projeto pelo qual
68 o recurso será deliberado é o PROVERDE, que vai ter um edital público em que
69 entidades que queiram apresentar projetos ambientais vão ser avaliados e [serão](#)
70 utilizados os recursos do Fundo para esses projetos, no plano de aplicação o valor
71 para o PROVERDE está R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), mas o conselho
72 está considerando R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) pois em 2017 já havia sido
73 aprovado em deliberação pela gestão anterior, mas, na época não foi utilizado. A
74 conselheira Ana Maria comentou que houve um espaço muito grande entre abril e a
75 reunião do dia 25/05/2020 em relação a estudos sobre o temas. A Presidente
76 Renata informou que depois da elaboração do parecer pela Câmara Técnica de
77 Assuntos Jurídicos houveram algumas reuniões com o pessoal da SEMA
78 especialmente entre os integrantes da CTJ e o pessoal da CT de Fundo. A
79 conselheira Ariella explicou que houve duas reuniões extraordinárias das Câmaras
80 Técnicas Jurídicas para debater sobre esse assunto, uma convocada pela CTJ e
81 uma convocada pela CT de Fundos que na época era coordenada pela Eliane
82 Biagini onde a CTJ participou, além disso, o conselho também debateu em reunião
83 ordinária essas questões do plano de aplicação, havendo a exposição dos
84 argumentos de inviabilidade do uso dos recursos, mas mesmo assim o plano foi



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

85 aprovado. Renata informou que mesmo que houvesse as reuniões, as discussões
86 eram sempre calorosas, mas nunca se chegava a um denominador comum e
87 quando houve a reunião do dia 25/05/2020 as discussões eram meio sem sentido e
88 as vezes eram discutidas outras situações. A Presidente explicou que em relação a
89 qualquer decisão do conselho, pelo Regimento Interno e as situações elencadas
90 nele, qualquer conselheiro pode pedir o reexame da decisão, e naquele momento foi
91 considerado necessário o reexame por conta da utilização dos recursos do Fundo,
92 pois, se tinha R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Com a aprovação restaria
93 apenas R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a gestão do ano que vem, a justificativa
94 era que o ICMS ecológico contempla aproximadamente R\$ 1.000.000,00 (um milhão
95 de reais) por ano, só que por conta da pandemia não dá para saber como virá esse
96 dinheiro, pois advém do ICMS normal, um imposto de circulação de mercadorias,
97 que está comprometido por conta do covid-19, sendo então a preocupação de que
98 os valores não fossem restituídos a ponto de não serem utilizados para projetos
99 ambientais. Outra justificativa, foi a questão da Educação Ambiental, que acabaria
100 sendo utilizado valores altos para situações que não são a finalidade do fundo,
101 deixando apenas R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Educação Ambiental no
102 Município. Depois disso, o Conselho de Transparência encaminhou vários ofícios
103 questionando o conselho em relação a utilização desses recursos, até que foi para a
104 OAB e para o Ministério Público. E por conta disso, o conselho foi convidado para
105 uma reunião com o Ministério Público para explicar o que foi deliberado até o
106 momento. Renata informou que depois das reuniões do dia 30/07/2020 e
107 06/08/2020, não houveram outras reuniões da CT de Fundos sobre esse assunto. O
108 conselheiro Miguel informou que lhe incomoda muito o Decreto nº 780/2020, pois ele
109 fere o princípio da legalidade e diversos dispositivos de legislações ambientais,
110 sendo completamente ilegal e sugeriu que o conselho se manifestasse com uma
111 nota de repúdio contra esse decreto, o conselheiro também questionou se em
112 relação aos extratos das contas que movem os recursos do ICMS ecológico e das



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

113 multas, eles estão disponibilizados para o público em geral. A conselheira Alaíde
114 informou pelo chat do aplicativo que o extrato é possível ser retirado a qualquer
115 momento, como uma conta bancária, mas não sabe a respeito da disponibilidade do
116 extrato no Portal da Transparência. Miguel informou que acredita ser importante a
117 disponibilidade dos extratos para toda a população, para que seja feita o controle da
118 aplicação de forma correta. Em relação a planilha de proposta do plano de
119 aplicação, o conselheiro informou que existem alguns itens que o próprio Ministério
120 Público se manifestou no sentido da completa impossibilidade de utilização dos
121 recursos do Fundo, e que o conselho pode analisar a situação e não apenas
122 concordar com tudo que o Ministério Público disse. Mas, o conselheiro comentou
123 que concorda com tudo o que a Promotora Leila Schmidt disse na reunião, e sugeriu
124 que alguns itens poderiam ser encaminhados para ser reprovados de plano, e como
125 a planilha tem duas vertentes uma de custeio e outra de investimento, Miguel
126 identificou na de custeio quatro itens que poderiam ser encaminhados para
127 aprovação (itens 26, 27, 28 e 39), pois, já estão em andamento. O conselheiro
128 questionou também se há a previsão de pagamento de três estagiários: um do
129 CONSEMMA, um do licenciamento ambiental e um da educação ambiental. A
130 Presidente informou que o conselho deve levar em consideração o que foi colocado
131 pela SEMA na planilha, se vai ser deliberado os três estagiários é outro assunto e
132 lembrou que em outras deliberações de outras gestões foi discutido essa situação
133 de ser arcado estagiários com o dinheiro do Fundo. O conselheiro Miguel informou
134 que vê uma diferença entre o estagiário do CONSEMMA e o estagiário da SEMA e
135 indicou que inclusive na reunião com o Ministério Público, o secretário do ambiente,
136 levantou uma hipótese de que o pagamento do estagiário do CONSEMMA seria
137 ilegal, e indicou que acredita que o pagamento do estagiário do CONSEMMA não
138 seja ilegal, mas o estagiário do Licenciamento e da Educação Ambiental sim, pois
139 seriam despesas ordinárias da SEMA e que como falado não é possível que o
140 Fundo arque com despesas da Secretaria. A conselheira Solange pediu a palavra, e



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

141 explicou que nas últimas reuniões não pode estar presente, por conta do falecimento
142 de sua mãe, e está retornando aos trabalhos agora, diante disso, não pode
143 acompanhar todas as discussões. Diante disso, entrou-se no item “**2.1) Análise do**
144 **Plano de Aplicação:** onde a Presidente informou que seria debatido item por item
145 do que consta no plano de aplicação. A conselheira Ariella sugeriu que a planilha
146 fosse votada em blocos, visto que já se tem um parecer do Ministério Público em
147 relação a ilegalidade do Fundo investir seus recursos em custeios da secretaria,
148 votando por uma rejeição em bloco da parte de custeio e uma aprovação em relação
149 ao PROVERDE, PROVERDE TECNOLÓGICO e Estagiários. O conselheiro Miguel
150 lembrou apenas que existem alguns pontos que já estão em andamento, licitados
151 ou com contratos prontos no plano de aplicação, sendo que ficaria complicado não
152 aprovar esses itens. A conselheira Ariella lembrou que o conselheiro Gerson em
153 uma das reuniões sobre o plano de aplicação, abriu mão das últimas deliberações
154 do CONSEMMA. O conselheiro Carlos indicou que concorda com a votação em
155 bloco seguindo a consideração do Ministério Público e sugeriu que fosse otimizado o
156 tempo. Renata informou [que se tem licitações onde os](#) processos já foram abertos e
157 já foram deliberados anteriormente, não tem como o conselheiro Gerson em alguma
158 ato no conselho abrir mão dessas deliberações, pois, já houve encaminhamentos. A
159 conselheira Alba questionou como que a prefeitura dá encaminhamento a um gasto
160 sem que tenha sido aprovado pelo CONSEMMA, pois não seria problema no
161 conselho, visto que está seguindo a legislação e quem está indo contra ela, é a
162 administração pública. A Presidente explicou que quando se vai adquirir ou contratar
163 algum serviço na administração pública, é necessário um empenho ou ter algum
164 recurso delimitado para aquele serviço ou compra, até antes de iniciar o processo de
165 licitação, então, teoricamente já deveria ter esse recurso específico como já
166 aconteceu com o item da camionete que utilizou o [recurso do FMMA](#), mas já havia
167 sido aprovado pelo CONSEMMA. A Presidente informou também que seria
168 importante deliberar as questões em bloco e questões [específicas](#) deixarem para



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

169 serem deliberadas em um segundo momento. Diante disso, entrou-se no item “2.1)
170 **Análise do Plano de Aplicação:** onde a Presidente informou que seria debatido por
171 bloco as situações do plano de aplicação, sendo que o PROVERDE já havia sido
172 deliberado anteriormente em outra reunião, então em um primeiro momento seria
173 deliberado o PROVERDE TECNOLÓGICO, em um terceiro momento a situação dos
174 Estagiários (CONSEMMA; EDUCAÇÃO AMBIENTAL E LICENCIAMENTO), em um
175 quarto momento o bloco de despesas ordinárias da SEMA que seriam
176 “Deslocamentos e diárias; Prestação de Serviços: SANEPAR, COPEL, CORREIOS,
177 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, GUINDALTO E CAMINHÃO MUNCK;
178 MANUTENÇÃO FROTA – FISCALIZAÇÃO – ÁREAS VERDES E LICENCIAMENTO;
179 ABASTECIMENTO FROTA FISCALIZAÇÃO; ÁREAS VERDES E
180 LICENCIAMENTO”, em um quinto momento seria deliberado “Prestação de serviços:
181 CAPINA E ROÇAGEM, PLANTIO E DESTOCA E ERRADICAÇÃO” e em um sexto o
182 Convênio com o CRESLON. A partir disso entrou-se em votação os itens
183 **PROVERDE E PROVERDE TECNOLÓGICO**, onde a Presidente informou que o
184 PROVERDE já havia sido aprovado no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil
185 reais) e o PROVERDE TECNOLÓGICO no valor de R\$ 160.000,00 (cento e
186 sessenta mil reais) foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos votos.
187 Diante disso, entrou-se no item **ESTAGIÁRIOS (CONSEMMA/EDUCAÇÃO**
188 **AMBIENTAL/LICENCIAMENTO)**: Renata informou que a estagiária do CONSEMMA
189 havia sido aprovado na Primeira Reunião Extraordinária de 2017, mas o plano de
190 aplicação demonstra três estagiários um para o CONSEMMA, um para Educação
191 Ambiental e um para Licenciamento, em um custo de R\$ 31.768,00 (trinta e um mil
192 setecentos e sessenta e oito reais). A conselheira Alaíde, informou pelo chat que a
193 estagiária para licenciamento ambiental estava autorizada em uma deliberação em
194 2016 ou 2017, na fase de implantação do licenciamento municipal, e foi continuado.
195 O conselheiro Carlos questionou se esse seria um dos itens que o Ministério Público
196 indicou estar irregular. A Presidente indicou que o Ministério Público, não disse o



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

197 que seria irregular ou não, mas sim uma diretriz de que os recursos do FMMA
198 devem ser utilizados com despesas extraordinárias, situações na qual o recurso irá
199 adicionar na qualidade do meio ambiente e informou que no caso da estagiária do
200 CONSEMMA é necessário alguém dentro, é uma despesa ordinária, mas um serviço
201 prestado ao conselho. A conselheira Solange informou que o estagiário é uma
202 despesa de custeio, sendo uma despesa corrente, não importando a quem ele
203 atende se SEMA ou CONSEMMA, sendo assim, se o Ministério Público diz que
204 despesas correntes não podem ser pagas com o recurso do Fundo, os Estagiários
205 também não podem, pois quando se remunera o estagiário é pego um rubrica do
206 que está colocado no orçamento e é feito o empenho nessa rubrica e dentro da
207 organização do orçamento essa despesa é considerada corrente, então essa
208 decisão talvez seja muito importante para o Fundo. A conselheira explicou que o
209 Fundo é para a realização de projetos e há certas coisas que a Secretaria do Meio
210 Ambiente não possui recurso suficiente para atender coisas que seriam necessárias
211 que o orçamento [dessa monta](#), Solange explicou que sua fala é baseada em sua
212 experiência na Secret. De Cultura, onde o Fundo de Incentivo a Cultura é utilizado
213 apenas para projetos, não entrando nenhuma despesa. O contraponto dessa
214 situação, conforme a conselheira, é que se observa que o órgão gestor da política
215 não tem recursos suficientes para fazer a gestão da política, sendo uma situação
216 que todos os conselheiros deveriam refletir sobre, para a conselheira é muito
217 complicado fazer uma defesa de que o estagiário do CONSEMMA pode e o
218 estagiário do órgão gestor não pode, pois fazem parte da mesma despesa corrente,
219 não sendo uma questão orçamentária, pois dessa forma abre-se um precedente
220 para outras questões considerando a forma como o orçamento se organiza no
221 município. O conselheiro Miguel indicou que as colocações da conselheira Solange
222 estão corretas, entretanto, há um fator que pode ser diferenciado que é o fato do
223 estagiário ser para CONSEMMA ou o estagiário ser para a Secretaria Municipal do
224 Ambiente, que é uma despesa de custeio corrente todos sabem, mas se por um lado



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

225 está muito claro que não é possível o Fundo pagar despesas correntes da Secretaria
226 ou de qualquer outro órgão público ou particular, por outro lado, para o conselheiro,
227 é razoável que o CONSEMMA tenha uma infraestrutura mínima para o seu
228 funcionamento na medida em que a SEMA não tem rubrica disponível para pagar
229 estagiária do CONSEMMA e a internet que era utilizada na sala do CONSEMMA,
230 então se não há previsão orçamentária do poder público para as despesas corrente
231 do conselho, os conselheiros deverão pagar do próprio bolso ou alguma boa alma
232 filantrópica custear essas questões ou a estagiária trabalhar de graça, o que não é
233 adequado. O conselheiro indicou que colocou no chat o art. 16 da Lei Municipal nº
234 4.806 de 1991 que prevê qual é o objetivo do Fundo Municipal do Meio Ambiente
235 que “Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente, com o objetivo de
236 desenvolver os projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos
237 naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental,
238 no sentido de elevar a qualidade de vida dos habitantes do Município”, segundo o
239 conselheiro, o artigo não diz expressamente que se pode pagar um conselheiro, mas
240 dá as diretrizes de com o que o fundo pode ser aplicado, mas para Miguel, parece
241 que para questões fundamentais de sobrevivência do próprio CONSEMMA, a lei
242 autorizaria essa despesa. O conselheiro Odair indicou que o art. 56 do Regimento
243 Interno coloca a atribuição de fornecer a estrutura de recursos humanos como sendo
244 da SEMA, e daí entraria novamente em situação de custeio, pois não caberia ao
245 CONSEMMA arcar com sua própria despesa, caberia a SEMA. A presidente
246 informou que este artigo está vigente, entretanto, já foi repassado pela SEMA que
247 eles não possuem condições de custear alguns pontos para o CONSEMMA,
248 inclusive a situação dos estagiários, sendo um dos motivos do porque foi deliberado
249 em 2017 o CONSEMMA arcar com o custeio de estagiários, tanto que na planilha de
250 custeio há a previsão de R\$ 40.500,00 que estão incluídos os três estagiários.
251 Renata indicou que entende o que o conselheiro Odair colocou, mas a SEMA já
252 indicou que não tem condições para arcar nem com as próprias custas. A



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

253 conselheira Ana Maria indicou que alguns conselhos, como por exemplo, o CMC –
254 Conselho Municipal de Cidade, que também estão com esse problema, porque não
255 tem quem vai pagar um estagiário, segundo a conselheira é o mesmo caso no
256 CONSEMMA, a SEMA não vai custear os estagiários, mas entra-se em um outro
257 problema, pois, dessa forma, o conselho ampliariam a própria legislação que trata
258 sobre a finalidade do Fundo, assim como decreto 780/2020 ampliou essa situação
259 de aplicação. O conselheiro Odair indicou que visualiza em um primeiro momento
260 que não caberia ao CONSEMMA criar despesas para outra instituição, no caso a
261 SEMA, como é o caso do artigo 56 do Regimento Interno, mas como está vigente, o
262 conselheiro acha frágil o conselho decidir sobre algo que já está vigente que indica
263 em sentido contrário, abrindo um outro precedente antes de alterar o próprio
264 Regimento Interno e já estar decidindo contra ele próprio. A conselheira Alaíde
265 indicou no chat que a Lei que constitui o conselho é de 1991, ou seja, de quando o
266 Fundo não tinha receita e explicou que hoje a situação está invertida, existe recurso
267 no FMMA e a Secretaria está com dificuldades de recursos. O conselheiro Miguel
268 informou que em relação ao artigo 56 do Regimento Interno, o regimento, mesmo
269 com boa vontade, não pode criar nenhum tipo de obrigação para a Secretaria
270 Municipal do Ambiente, quem cria obrigação é a lei, então para o conselheiro a
271 SEMA não tem nenhum tipo de obrigação do ponto de vista legal em relação ao
272 artigo 56, Miguel informou também que tem algumas sugestões para alteração do
273 Regimento por ser confuso. A Presidente Renata informou que entende o que o
274 conselheiro Odair colocou e informou que no Código Ambiental em seu artigo 21,
275 inciso XVII, há a previsão de que é atribuição da SEMA prestar apoio técnico,
276 administrativo e financeiro ao CONSEMMA, entretanto, indicou que é necessário
277 levar em consideração que a SEMA já expôs claramente que não possuem recurso
278 para atender tudo ao mesmo tempo e o CONSEMMA necessita de um estagiário
279 para auxiliar todos os conselheiros e concentrar a maioria das informações, não é só
280 encaminhar um e-mail, gasta-se tempo para isso e como conselheiros é necessário



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

281 levar em consideração a realidade também, pois como conselho é possível deliberar
282 a utilização dos recursos do Fundo para um recurso específico que vai auxiliar a
283 todos, que é o caso dos estagiários. A Presidente lembrou que em 2017 essa
284 situação já havia sido aprovada no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos
285 reais) no ano, então o conselho só reiteraria a deliberação de 2017. O conselheiro
286 Odair indicou no chat que se o conselho for considerar a realidade, então seria
287 necessário também concordar com as outras demandas oriundas da SEMA, pois é
288 uma realidade, e dessa forma, não se pode observar apenas a realidade do
289 conselho. A conselheira Solange fez uma sugestão, não para essa reunião mas para
290 próximas discussões, de que seja observado como está ocorrendo a maquina da
291 gestão administrativa da Secretaria do Ambiente, pois uma hora vai chegar de que
292 se tem recursos no fundos mas não haverá funcionários que consiga colocar a coisa
293 para a frente, sendo assim, é muito importante ao CONSEMMA e a essa gestão,
294 cuidar da estrutura porque a SEMA deveria ter gente que pudesse cuidar do
295 conselho e não ter a necessidade de ter um estagiário. O conselheiro Miguel sugeriu
296 que como ainda não foi votada a lei orçamentário do município, seria interessante
297 incluir para os próximos anos uma verba específica da SEMA para a manutenção do
298 CONSEMMA. A conselheira Ariella sugeriu um encaminhamento, de que fosse posto
299 em votação se o conselho manteria os três estagiários ou apenas a estagiária do
300 CONSEMMA. O conselheiro Odair indicou que dessa forma sugerida pela
301 conselheira, deveria ter também a opção de reprovação para custear os estagiários,
302 pois acredita que é uma situação de custeio. O conselheiro Miguel sugeriu que fosse
303 feito uma consulta do Ministério Público. O conselheiro Felipe questionou no chat se
304 o Ministério Público é consultivo. A Presidente informou que acredita que o conselho
305 pode pesquisar sobre o assunto para saber sobre sua legalidade antes de votar
306 sobre e se necessário apresentar ou comentar com a promotora Leila se é uma
307 despesa ordinária ou extraordinária. O conselheiro Miguel sugeriu que fosse retirado
308 de pauta e ter uma conversa inicialmente informal no Ministério Público e se for o



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

309 caso oficial, para colocar em votação em uma próxima reunião. O conselheiro Carlos
310 indicou que concorda parcialmente com o conselheiro Miguel, pois acredita ser
311 importante ter uma conversa com o Ministério Público, mas oficial, solicitando
312 esclarecimentos do que pode e o que não pode ser custeado pelo Fundo, o MP
313 dando parecer, o conselho coloca em votação, pois se não leva-se por mais um
314 tempo essa situação. O conselheiro Felipe indicou no chat que deveria ocorrer a
315 votação em plenária, sem ficar questionando o Ministério Público, pois não é órgão
316 consultivo e tampouco gestor público. O conselheiro Carlos explicou que ratifica a
317 ideia de fazer consultas ao Ministério Público, pois cada conselheiro possui
318 responsabilidades civis e a última coisa que cada um quer é ser questionado pelo
319 MP sobre uma decisão tomada no conselho, sendo necessário ter orientações do
320 MP para evitar questionamentos futuros, sendo que o CONSEMMA deve tomar
321 todos os cuidados possíveis pensando primeiro como profissionais e em segundo
322 nas instituições a qual os conselheiros representam. O conselheiro Felipe indicou
323 que gostaria de ser questionado pelo Ministério Público, assim como gostaria que
324 este órgão estivesse atuando e não recusando a cadeira dentro do CONSEMMA, o
325 MP não é órgão consultivo e nem gestor público, o conselho não pode ficar
326 consultando e pedindo orientação do que vai fazer ou do que não vai fazer, visto
327 que, o conselho é soberano, é um órgão público que toma **diretriz decidida** pelo
328 próprio conselho, ninguém está cometendo improbidade e tendo dolo em lesar o
329 erário, não existe improbidade sem dolo. Para o conselheiro três estagiários dada as
330 necessidades da SEMA e o CONSEMMA, não é uma improbidade, não lesa o
331 erário, é uma necessidade pois o CONSEMMA precisa de estagiário, se não é para
332 ter nenhum estagiário, então algum conselheiro deverá cuidar dos processos,
333 digitaliza tudo, faz o trabalho de secretário, mas ninguém quer dispor de seu tempo
334 para isso, para o conselheiro um estagiário apenas não está dando conta de tudo e
335 diante disso, o conselho deveria tomar as decisões mais em conjunto, em caráter
336 colaborativo e parar de ficar indo atrás de parecer de Ministério Público. O



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

337 conselheiro Carlos informou que concorda com o que o conselheiro Felipe disse,
338 mas a situação é o conselho tenta decidir as situações, mas depois de um tempo a
339 presidente é chamado no Ministério Público, junto com o secretário do ambiente,
340 sendo “exigida” que se tome cuidado com algumas decisões que estão sendo
341 tomadas pelo CONSEMMA, até porque infelizmente todos sabem que alguns
342 querem ganhar uma mídia ao invés de fazer as coisas acontecerem. O conselheiro
343 Odair lembrou que é diferente o que se faz com dinheiro particular e com dinheiro
344 público, que tem normas, a questão do estagiário está prevista em norma no Código
345 Ambiental, não sendo uma questão de querer ou não querer, mas sim de poder e
346 indicou que sabe que o Ministério Público a princípio é colaborativo, e somente
347 quem poderá indicar que vai responder a consulta é ele próprio, sendo assim, para o
348 conselheiro a consulta é muito importante, assim como, a precaução em relação ao
349 dinheiro público. O conselheiro Felipe indicou que por conta disso que o conselho
350 delibera em conjunto, ninguém delibera sozinho, e não está indicando que a
351 consulta não deve ser feita, mas a competência do Ministério Público não é de órgão
352 consultivo, mas sim um órgão fiscalizador, e por isso, chama a presidente e o
353 secretário para saber o que está acontecendo, mas não é órgão para questionar
354 com o que deve ser gasto ou não, porque isso ele até já fez, indicando que os
355 recursos do Fundo não devem ser gastos com despesas ordinárias da SEMA, e não
356 indicou especificamente quais despesas porque não é função do MP dizer, mas é
357 obrigação do conselho decidir. Portanto, por ser um tema polêmico, Renata informou
358 que o item “ESTAGIÁRIOS” foi retirado de pauta e será discutido em uma outra
359 oportunidade sobre o assunto, pois assim como outros assuntos deverá ser
360 consultado. Diante disso, entrou-se no item “**Deslocamentos e diárias; Prestação
361 de Serviços: SANEPAR, COPEL, CORREIOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,
362 GUINDALTO E CAMINHÃO MUNCK; MANUTENÇÃO FROTA – FISCALIZAÇÃO –
363 ÁREAS VERDES E LICENCIAMENTO; ABASTECIMENTO FROTA
364 FISCALIZAÇÃO; ÁREAS VERDES E LICENCIAMENTO**”, Renata portanto abriu a



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

365 votação para que fosse possível ir também para os outros itens e finalizar a planilha
366 de custeio nessa reunião. Diante disso, o item foi reprovado por maioria dos
367 presentes, entretanto, o representante da SEMA, Gerson Galdino, indicou que
368 considerando que não há garantias da continuidade de alguns serviços, com
369 recursos próprios, a Secretaria Municipal do Ambiente votou pela manutenção da
370 aprovação. Diante disso, entrou-se no item “**Prestação de serviços: CAPINA E**
371 **ROÇAGEM, PLANTIO E DESTOCA E ERRADICAÇÃO**”, onde a Presidente Renata
372 explicou que esse item já tem um SEI, ou seja, tem licitação, e começou em maio do
373 ano passado, pois tinha sido aprovado em 2019 e está quase finalizando esse
374 contrato, também foi feito o pagamento de uma parte, e os valores que a SEMA
375 coloca no plano de aplicação que daria o total de R\$ 936.482,21 (novecentos e trinta
376 e seis mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) seria para
377 pagamento dessa complementação. Em 2019 foi aprovada uma parte desses
378 recursos, e a SEMA solicita a complementação desse contrato, para finalização. A
379 conselheira Alaíde indicou no chat que a renovação do contrato está prevista com
380 recursos próprios, mas no atual contrato eles precisam de auxílio dos recursos do
381 Fundo para finalizar. O conselheiro Miguel questionou se seriam três contratos, e se
382 esses contratos estão vigentes e sendo pagos com o dinheiro do Fundo. Renata
383 explicou que na gestão anterior, foram aprovados alguns valores e não o valor total
384 do contrato. O conselheiro Felipe indicou no chat que o secretário em uma das
385 reuniões, quando questionado disse que sim, estava sendo pagos com o dinheiro do
386 Fundo. O conselheiro Miguel indicou na reunião com o Ministério Público, que tinha
387 um outro contrato em vigor de capina e roçagem e não foi respondido se estava
388 sendo pago pelo Fundo e informou que não se sentia confortável em votar sem essa
389 informação oficial. A conselheira Alaíde indicou que o conselho precisa formalizar
390 essa consulta a SEMA, para eles verificarem. A conselheira Ariella indicou que em
391 alguma ata do ano passado, a liberação de um valor para a execução desse serviço,
392 com a condicionante de que isso não seria solicitado de novo, diante disso, a



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

393 conselheiro sugeriu que esse item não fosse votado para que fosse buscado a ata e
394 verificado de realmente é em relação a capina e destoca, para que a plenária não
395 votasse algo pactuado gestões passadas de que não seria gasto novamente com
396 esse valor. O conselheiro Felipe indicou que a erradicação já havia sido deliberado
397 que seria derradeiramente utilizado o dinheiro do Fundo e depois não seria
398 renovado. O conselheiro Odair questionou se os contratos desses serviços eram
399 para dentro do Parque. A conselheira Alaíde informou que capina e roçagem é
400 apenas para os Parques. O conselheiro Miguel indicou que concorda com a retirada
401 de pauta, até que fosse analisado as atas e a SEMA apresente a informação
402 solicitada em relação a que dinheiro está pagando os três contratos. A conselheira
403 Ana Maria questionou sobre como vão ser disponibilizadas essas informações de
404 gastos, pois uma parte já foi paga, mas falta a outra parte e o seu valor. A
405 Presidente informou que tinha um valor cheio, e uma parcela foi aprovada, o
406 restante a SEMA pagaria com os próprios recursos, mas como dito pela conselheira
407 Ariella, houve uma reunião que a SEMA mencionou essa necessidade da capina e
408 roçagem, destocas e erradicações, pois estavam tendo muitos problemas com
409 árvores caídas, quando haviam chuvas e por isso solicitaram recursos do Fundo, e
410 em outra gestão foi deliberado que daria todo o valor, e que o valor aprovado não
411 ultrapassaria aquela finalidade. Diante disso, todos os conselheiros concordaram
412 com a retirada do item “Prestação de serviços: CAPINA E ROÇAGEM, PLANTIO E
413 DESTOCA E ERRADICAÇÃO” de pauta. Diante disso, entrou-se no item
414 **“Prestação de Serviços – Convênio com o CRESLON”**, onde Renata, explicou
415 que esse convênio é feito com os apenados, que dão a força de trabalho e realizam
416 algumas coisas para o Município, no caso da SEMA, eles ajudam na parte de
417 capina, limpeza e manutenção do Parque e plantios, sendo um convênio realizado a
418 muito tempo, onde se tem processo SEI, processo de licitação e alguns
419 pagamentos. A Presidente informou que essa questão já havia sido aprovado na
420 Reunião Extraordinária de 2017 e na 3ª Reunião Ordinária de 2019 a utilização de



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

421 recursos do Fundo para esse convênio. O conselheiro Miguel questionou se o
422 conselho já está pagando esse convênio com o dinheiro do Fundo. A Presidente
423 informou que acredita que sim, pois tem um processo SEI e foi aprovado em 2019. A
424 conselheira Alba indicou que quando a verba para manutenção é utilizada das
425 unidades de conservação, entende que a utilização estaria de acordo com a
426 finalidade do Fundo, pois uma parte vem do ICMS ecológico e ele deve voltar uma
427 porcentagem do valor para as unidades de conservação, e plantio se for feito dentro
428 de uma área de restauração dentro da área de **conservação** é certo e indicou que os
429 itens apresentados no plano de aplicação está de uma forma muito vaga. A
430 conselheira Alaíde informou no chat que os plantios são feitos na arborização
431 urbana e nos fundos de vale. A conselheira Ana Maria questionou se esses
432 convênios são feitos também na administração direta. A conselheira Alaíde indicou
433 que é feito em outras secretarias também. A Presidente indicou que o contrato não é
434 feito diretamente com a SEMA, é feita com o Município e dentro desse contrato há
435 uma divisão de quantos apenados vai atender cada secretaria. A conselheira Alaíde
436 informou que são 15 apenados para a SEMA. O conselheiro Odair questionou quais
437 as despesas com os apenados, pois os apenados prestaram durante alguns anos
438 serviços para o Ibama mas a instituição não tinha outras despesas. A conselheira
439 Alaíde informou que há uma despesa de mais ou menos R\$ 1.100,00 (mil e cem
440 reais) por mês para cada apenado. A Presidente informou que os gastos dos
441 apenados é com alimentação, marmitas e informou que a partir disso eles
442 conseguem ter uma diminuição da pena. A conselheira Alaíde informou que há um
443 valor de bolsa de mais ou menos R\$ 700,00 (setecentos reais) mais o custo da
444 refeição e comentou que é este pessoal que está possibilitando a manutenção do
445 Parque. A presidente informou que em sua opinião esse item é um trabalho
446 interessante para o Município e também de cunho social, voltado para as áreas de
447 conservação e manutenção do Parque, e por isso colocou em votação, sendo
448 aprovado por unanimidade. Diante disso, foi finalizada a planilha de custeios do



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

449 plano de aplicação, sendo retirado dois itens da planilha de pauta, Estagiários e
450 Prestação de Serviços: Capina e Roçagem, Destoca e Erradicação, [para que o](#)
451 [conselho busque mais informações e tenha uma nova votação](#), visto isso, seguiu-se
452 para a planilha de investimentos, onde a SEMA já informou a importância e foi
453 discutido em outras reuniões com a Câmara Técnica de Fundo. Entrou-se, portanto,
454 nos itens **REFORMA PARQUE ARTHUR THOMAS** em um valor de R\$
455 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) e **DESASSOREAMENTO DO LAGO DO**
456 **PARQUE ARTHUR THOMAS**, onde a Presidente Renata informou que o conselho
457 conversou nas reuniões passadas que os valores provenientes do ICMS ecológico,
458 são das unidades de conservação, não sendo nada mais justo do que utilizar os
459 recursos do ICMS ecológico para a manutenção dos parques, pois a manutenção
460 dos parques devem estar de acordo com os critérios de transferência desses
461 recursos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente, sendo necessário que os
462 parques estejam cuidados. No presente caso, a SEMA especificou o Parque Arthur
463 Thomas, sendo dois processos distintos, um deles para fazer o cercamento do
464 Parque, que foi dividido em dois, um projeto de apenas uma parte do cercamento e o
465 outro projeto do restante do parque e o outro processo para algumas situações
466 como alambrado, iluminação, concerto de calçadas. Sendo assim, Renata explicou,
467 que o valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), não é para uma
468 reforma geral o Parque Arthur Thomas, mas sim na parte de segurança do parque,
469 conforme consta na planilha enviada e no processo SEI. O conselheiro Miguel
470 questionou se a reforma já está sendo executado em parte. Renata explicou que a
471 reforma está em processo de licitação pelo que foi falado pelo secretário, foi feito um
472 projeto, com um número SEI, onde também havia sido arrecadado pelo Ministério do
473 Turismo um recurso para complementar o valor que seria utilizado dos recursos do
474 Fundo para essa reforma. O conselheiro Gerson informou que segundo o secretário,
475 a SEMA também está tendo um aporte de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta
476 mil reais) oriundo do Fundo Municipal de Saneamento. O conselheiro Miguel colocou



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

477 que acha importante gastar o dinheiro do Fundo em coisas voltadas para a melhoria
478 da qualidade ambiental, mas que daqui para frente, o conselho tenha um
479 conhecimento prévio e participe das discussões para elaboração do projeto, que o
480 conselho tenha conhecimento dos custos, quem vai executar a obra, para ficar mais
481 tranquilo em relação as votações, melhorar os projetos e quem sabe aumentar o
482 valor de participação do Fundo. Renata informou que entende ser importante esse
483 tipo de discussão, e no momento que for repassado para a SEMA o que foi
484 aprovado ou reprovado, em uma formalização, também algumas considerações,
485 como a dada pelo conselheiro Miguel, pois os conselheiros devem entender que não
486 são apenas os “gerentes do banco” do Fundo, mas que deve ser pontuado todas as
487 informações. O conselheiro Miguel indicou que até mesmo em relação a aprovação
488 da reforma, que seja apresentado uma prestação de contas das etapas que estão
489 sendo desenvolvidas, para ter uma maior transparência. A conselheira Ana Maria
490 indicou que havia questionado a presidente em relação a isso, se a SEMA não
491 apresenta como, quando e onde foram gastos os recursos, um demonstrativo, o
492 aproveitamento da verba, como uma forma de transparência. O conselheiro Gerson
493 informou que a obra será terceirizada, através de licitação, e que os projetos e
494 custos estão no SEI, onde acredita que esteja público. O conselheiro Miguel
495 informou que nem todos os conselheiros estão familiarizados com o SEI e que seria
496 interessante ter uma forma mais acessível para os conselheiros se informarem. O
497 conselheiro Gerson informou que a prestação de contas pode ser
498 obtida/acompanhada a qualquer tempo. A conselheira Renata indicou que a Câmara
499 Técnica de Fundo poderia ser mais atuante nesse sentido, pois os conselheiros
500 deliberam sobre a aprovação, mas a Câmara de Fundo tem a responsabilidade de
501 fiscalizar a utilização desse recurso, então se a CT fosse mais atuante seria
502 justamente para acompanhar essa prestação de contas, de ter acesso aos extratos,
503 tornar público. O conselheiro Carlos indicou um exercício para os conselheiros, de
504 que o conselho deveria se aproximar mais da Secretaria do Ambiente, mais próximo



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

505 do secretário, para apresentar os pontos que são levantados pelos conselheiros,
506 pois o interesse dos dois lados é que a coisa aconteça, da forma correta, para que o
507 secretário explique os seus apontamentos, fluindo melhor e unindo forças para fazer
508 as coisas andarem. A Presidente explicou que acha importante essa aproximação,
509 como por exemplo, em relação aos processos administrativos para o conselho dar
510 recomendações para a SEMA, mas o conselho está em um ponto que precisa tomar
511 decisões importantes, e não há participação de todos os conselheiros fora das
512 reuniões e algumas vezes nem mesmo na reunião, pois todos tem boa vontade, mas
513 na hora de fazer o conselho peca. A conselheira Ariella questionou qual proposta o
514 conselho está votando, pois a SEMA apresentou um plano com 4 orçamentos em
515 relação ao plano. Diante disso, Renata colocou em votação a REFORMA DO
516 PARQUE ARTHUR THOMAS no valor de R\$ 2.101.382,88 (dois milhões, cento e um
517 mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), que foi aprovado por
518 unanimidade dos presentes. Após isso, entrou-se no item **DESASSOREAMENTO**
519 **DO LADO DO PARQUE ARTHUR THOMAS** no valor de R\$ 165.600,00 (cento e
520 sessenta e cinco mil e seiscentos reais). O conselheiro Odair questionou se em
521 relação ao desassoreamento do parque há a previsão da destinação disso. O
522 conselheiro Gerson informou que a destinação será feita na CTR de Maravilha,
523 sendo um desassoreamento parcial, pois o total foi orçado em R\$ 6.000.000,00 (seis
524 milhões de reais). Diante disso, a Presidente colocou em votação e foi aprovado o
525 desassoreamento por unanimidade dos presentes. Após isso, entrou-se no item
526 **AQUISIÇÃO DIRETA – CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, DIESEL,**
527 onde a Presidente sugeriu que fosse retirado de pauta, pois já foi deliberado em
528 outra reunião do CONSEMMA, pago, feito o processo de licitação e também já foi
529 realizada a entrega da caminhonete, então o conselho não precisa discutir sobre e
530 foi utilizado os recursos do Fundo. Como foi retirado de pauta, entrou-se no item
531 **AQUISIÇÃO DE MUDAS**, onde a SEMA solicita um valor de R\$ 200.000,00
532 (duzentos mil reais). A Presidente questionou o porque de ter aquisição de mudas,



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

533 se há um viveiro municipal. O conselheiro Gerson informou no chat, que **seriam**
534 **necessários os insumos**, se não fosse pela aquisição de mudas, pois hoje o viveiro
535 se mantêm com a doação de mudas através da compensação ambiental. **A**
536 **Presidente informou que porque não se gasta esse valor no Viveiro para mantê-lo**
537 **ativo, ao invés de ter um gasto recorrente com mudas. Gerson indicou que aquisição**
538 **seria um plus na ausência de determinadas mudas. Diante disso, Renata sugeriu**
539 **que fosse retirado de pauta, para que o conselho obtivesse mais informações a**
540 **respeito das mudas.** Com a retirada de pauta, entrou-se no item **AQUISIÇÃO**
541 **DIRETA: MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS, COMPUTADORES E**
542 **NOTEBOOKS, VAN PARA TRANSPORTE, INSUMOS DE CONTROLES DE**
543 **PRAGAS.** O conselheiro Gerson indicou no chat, que a van já foi adquirida e paga, e
544 **a SEMA já está utilizando e o conselheiro acredita que foi pago com o dinheiro do**
545 **Fundo. A Presidente questionou se essa compra foi autorizada, pois não encontrou**
546 **em nenhuma ata e também não consta na planilha de deliberações, que foi**
547 **autorizada a compra de uma van para transporte com o recurso do Fundo. O**
548 **conselheiro Miguel indicou que será o caso de pedir esclarecimento de como foi**
549 **pago a SEMA, pois se foi utilizado o recurso do Fundo há uma irregularidade.** A
550 Presidente informou que será pedido esclarecimento, pois, desde julho, o uso dos
551 recursos do Fundo não podem ser utilizados pela SEMA sem a aprovação do
552 CONSEMMA, visto que foi oficializado essa suspensão para a SEMA no dia
553 02/07/2020, e se foi comprado com recurso do Fundo deve ter uma deliberação
554 dessa gestão ou da gestão anterior e sugeriu que fosse retirado de pauta para
555 esclarecimentos. Os itens **AQUISIÇÃO DIRETA – MOBILIÁRIA,**
556 **ELETROELETRÔNICOS, COMPUTADORES E NOTEBOOKS, INSUMO DE**
557 **CONTROLE DE PRAGAS; INSUMOS E MATERIAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**
558 **E RAÇÕES PARA CÃES E GATOS** que foi recomendado via ofício do COMUPDA,
559 foram retirados de pauta por conta da falta de quórum e serão deliberadas em outra
560 reunião. Não havendo mais assuntos, a reunião se encerrou às dezoito horas e



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

561 quinze minutos, sendo lavrada a presente ata que, se lida e achada de acordo,
562 segue assinada por mim, Maria Eduarda Peres França, estagiária, designada, pela
563 Presidente do CONSEMMA, **Renata Calheiros Zarelli** (Biênio 2020/2021).